

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao § 4º do Artigo 2º-B do Projeto de Lei Nº 056-02/2018, de 26 de abril de 2018, e a mensagem retificativa protocolada e anexada ao referido Projeto de Lei, em 28 de maio de 2018, que "Inclui artigos na Lei nº 6.114, de 29 de julho de 1998." passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Da decisão da 2º Instância Julgadora, caberá recurso, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da ciência ou publicação, para a Comissão Julgadora, composta pelo Secretário Municipal de Saúde e dois membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, indicados por resolução do mesmo, e nomeados juntamente com o gestor da pasta, conforme estabelece o § 6º (sexto) deste artigo."

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 18 de junho de 2018.

Ildo Paulo Salvi
Vereador
Rede Sustentabilidade